



PODER JUDICIÁRIO – JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARAVILHA/SC

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**  
(Extrato do artigo 886 e seguintes CPC)

**LEILÃO ON-LINE Nº 12/2026 SC**

1º Leilão/Praça: **03 de Junho de 2026, às 10h30min** (Lanço não inferior à avaliação)

2º Leilão/Praça: **10 de Junho de 2026, às 10h30min** (A quem mais der, desde que igual ou superior a 50% do valor da avaliação).

Local: **ON-LINE**, através do site do Leiloeiro: [www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)

*Para todos os efeitos, é o horário oficial de Brasília (Brasil) que se aplica ao presente Edital.*

**Fábio Marlon Machado**, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 370, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Maravilha/SC, venderá em Público Leilão/Praça, na modalidade **ON-LINE**, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os seguintes bens penhorados:

**BEM MÓVEIS:**

**AUTOS Nº 5002162-68.2024.8.24.0042** – Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE:** Daniel Decesaro

Procurador: Daniel Decesaro (em causa própria)

**EXECUTADO:** Aventino Fedrizzi

**LOTE 01**

**BEM:** 01 (um) Veículo VW/GOL CLI, Placa BRC7297, Renavam 626775523, Fabricação/Modelo 1994/1995, Cor Verde. **Avaliado em R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**. As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositário do bem:** Executado, sito à Linha Fátima, Interior, município de Tigrinhos/SC, CEP 89875-000.

**ÔNUS/RECURSOS:** RENAJUD (Transferência de propriedade) e Débitos de Licenciamento. **Obs.:**

**Levantamento dos ônus poderá ser pleiteado mediante requerimento.**



## LOTE 02

**BEM:** 01 (um) Veículo VW/GOL 16V, Placa CVM0H11, Renavam 739867598, Fabricação/Modelo 2000/2000, Cor Branca. **Avaliado em R\$ 9.295,00 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositário do bem:** Executado, sito à Linha Fátima, Interior, município de Tigrinhos/SC, CEP 89875-000.

**ÔNUS/RECURSOS:** RENAJUD (Transferência de propriedade). **Ônus do próprio processo. Obs.: Levantamento dos ônus poderá ser pleiteado mediante requerimento.**

## LOTE 03

**BEM:** 01 (uma) Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa MFE2580, Renavam 772211485, Fabricação/Modelo 2001/2002, Cor Prata. **Avaliada em R\$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositário do bem:** Executado, sito à Linha Fátima, Interior, município de Tigrinhos/SC, CEP 89875-000.

**ÔNUS/RECURSOS:** RENAJUD (Transferência de propriedade) e Débitos de Licenciamento. **Obs.: Levantamento dos ônus poderá ser pleiteado mediante requerimento.**

## LOTE 04

**BEM:** 01 (uma) Motocicleta YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1, Placa QHB7G99, Renavam 1068757652, Fabricação/Modelo 2015/2016, Cor Branca. **Avaliada em R\$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e catorze reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositário do bem:** Executado, sito à Linha Fátima, Interior, município de Tigrinhos/SC, CEP 89875-000.

**ÔNUS/RECURSOS:** RENAJUD (Transferência de propriedade). **Ônus do próprio processo. Obs.: Levantamento dos ônus poderá ser pleiteado mediante requerimento.**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

#### **1. Da Comissão Do Leiloeiro Oficial:**

A comissão do Leiloeiro Oficial corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, devendo ser paga diretamente ao Leiloeiro ou por meio de guia própria a ser expedida, **não estando tal valor incluso no montante do lance.**



Na hipótese de acordo ou remição após a realização de leilão positivo, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, ou ainda quando houver acordo ou remição antes da realização do leilão já designado, desde que iniciados os atos preparatórios, o Leiloeiro fará jus ao recebimento de valor equivalente, a título indenizatório pelo trabalho dispendido, correspondente à metade da comissão legal prevista no artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, sendo tal obrigação de responsabilidade do Arrematante, Remitente ou Adjudicante, salvo entendimento divergente deste Juízo ou disposição diversa respaldada em portaria desta Comarca.

Na ausência de pagamento, fica assegurada ao Leiloeiro a autonomia para adotar os meios judiciais cabíveis visando à cobrança dos valores devidos.

## **2. Dos Bens:**

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Juízo de Direito ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade referente a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. A Arrematação será na forma de Aquisição Originária, não cabendo, portanto, alegação de evicção, haja vista a responsabilidade, bem como atribuição exclusiva dos Arrematantes, Remitentes ou Adjudicantes, a prévia verificação da situação dos bens supracitados.

Cabe aos Arrematantes, requerer em juízo ou perante órgãos públicos, o levantamento de eventuais constrições, penhoras, restrições, hipotecas e baixas de débitos (taxas, tributos) existentes sobre o bem arrematado, inclusive, averbações/registros de incorporação e regularizações pendentes com o município. Não cabe desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus, ou na expedição da carta de arrematação ou do mandado de entrega. No caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. (art. 908, § 1º do CPC).

## **3. Dos Lanços e da Participação no Leilão**

Os lanços ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, cujos lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site <https://www.machadoleiloeiro.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.



Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório, tanto pessoa física quanto jurídica, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site <https://www.machadoleiloeiro.com.br/>, . A aprovação do cadastro será confirmada por meio do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. As pessoas físicas e jurídicas que realizarem seu cadastro ficam cientes e desde já, autorizam a consulta do CPF/CNPJ para verificação da situação de regularidade junto à Receita Federal.

Para efetuar o lance, o licitante interessado deverá, além de cadastrado, estar devidamente habilitado para participar do leilão em questão. Para solicitar a habilitação, o proponente deverá acessar o site com login e senha, entrar no link do Leilão 12/2026/SC e clicar no botão “DÊ SEU LANCE”, onde aparecerá uma tela de concordância com as regras do edital (edital disponível para leitura no botão: EDITAL), devendo este ser lido e, aceitando as condições, clicar no botão “ACEITAR TERMOS”.

Os lances *on-line* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de circunstâncias alheias ao controle do provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

#### 4. Da Intimação

**Pelo presente Edital, ficam intimadas as partes, seus cônjuges se casados forem, bem como os coproprietários, condôminos, credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, usufrutuários, herdeiros, sucessores ou com penhora/indisponibilidade anteriormente averbada.**

**Eventualmente, caso não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de leilão, com cópia afixada no local de costume, nos termos do art. 889, parágrafo único, do CPC.**

#### 5. Do Pagamento Da Arrematação

**À Vista:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC), tendo o arrematante o prazo de 24h (vinte e quatro horas), da realização do leilão, para comprovar o pagamento diretamente ao Leiloeiro; O pagamento poderá ser feito mediante o sinal de 5% (cinco por cento) do valor do lance, no ato da arrematação e o saldo do valor restante do lance poderá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de guias judiciais.

**Parcelado:** Aos interessados, poderão arrematar na forma parcelada, através de proposta escrita, com depósito de sinal de 25% do valor e o saldo em 30 (trinta) parcelas mensais consecutivas, reajustadas de acordo com a variação do INPC, conforme determinação judicial, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, conforme art. 895, § 1º, do CPC.



Assinado o auto de arrematação/entrega pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considera-se perfeita, finalizada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

#### 6. Assuntos Diversos

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Juízo da 1ª Vara da Comarca de Maravilha/SC**, ou com o Leiloeiro Oficial Fábio Marlon Machado, pelo Telefone **(49) 3198-1350**, Celular **(49) 9.9804-9974**, E-mail: **[fabio@machadoleiloeiro.com.br](mailto:fabio@machadoleiloeiro.com.br)** e Home Page: **[www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)** e/ou **[www.leiloesdajustica.com.br](http://www.leiloesdajustica.com.br)**.

Maravilha/SC, 08 de Abril de 2026.

Solon Bittencourt Depaoli  
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maravilha/SC

Fábio Marlon Machado  
Leiloeiro Público Oficial - AARC nº 370